



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.12844-47.2016.8.10.0040
PARTE RÉ: ARIMATEIA PEREIRA BRITO
VÍTIMA: LARISSA FEITOSA BATISTA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal, desta Comarca de Imperatriz, na forma da lei, etc. faz saber a todos, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que no processo que respondeu a parte ré acima identificada, em que é autor o Ministério Público, por infração ao art. 157, §2º, I do CPB, fica intimada a vítima LARISSA FEITOSA BATISTA, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo e 3ª Secretaria Judicial Criminal, foi proferida a sentença penal cuja parte dispositiva final segue abaixo transcrita: "Ante o exposto, ACOLHO os presentes embargos com a finalidade de sanar a contradição apontada pelo Promotor de Justiça, razão pela qual modifico a redação do parágrafo 1º e 3º da página 94, que passam a ter a seguinte redação: "Concorrem causas de aumento da pena, razão pela qual aumento a pena em 1/3, tornando-a definitiva em 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias-multa. Não concorrem causas de diminuição da pena." (...) "Em assim no caso concreto, o condenado deverá cumprir a pena em regime semiaberto, conforme a dicção do art. 33, §2º, alínea b." Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Imperatriz/MA, 21 de Janeiro de 2019. Juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Titular da 3ª Vara Criminal". Para que chegue ao conhecimento da referida vítima mandei publicar este EDITAL no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na portaria deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Imperatriz/MA, na 3ª Secretaria Judicial Criminal, aos 20 de janeiro de 2020. Eu, nmsouza, técnica judiciário, digitei e eu, Armistrog Clay Vieira Ribeiro, Secretário Judicial Substituto, conferi. José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Juiz de Direito.